

267
28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO Nº. 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, reuniu-se às 11:00 (onze horas), a Sra. Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação deste Município e respectivos membros de apoio, na data marcada para julgamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS**. O tipo de licitação será Menor Preço por Lote, conforme especificações do Edital, que faz parte integrante do referido Edital do PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Na realização da chamada inaugural do referido certame compareceram todos os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, os Srs: **Maria de Lourdes Leal Silva - Pregoeira, João Marcos Ferreira da Silva - Secretário e Leandro Pereira Rodrigues – Membro**. Foram instalados os trabalhos presididos pela Sra. Maria de Lourdes Leal Silva. Adquiriram o Edital e credenciaram-se os seguintes Licitantes:

- 1- **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01**, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;
- 2- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**, situada na Rua R-5, nº 140, QD R-9 LT 19, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-070, neste ato representada pelo Sr. Elton Ricardo de Farias Quintanilha, CPF nº 903.421.943-72;
- 3- **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05**, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;
- 4- **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57**, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.

Iniciado o certame, foram abertos os envelopes de proposta de preços, sendo constatados os seguintes valores:

268
20

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 263.367,49	R\$ 312.115,29	R\$ 270.147,18
LANCE I	DECLINOU	-	R\$ 263.000,00

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 297.975,00	R\$ 291.649,00	R\$ 292.507,00
LANCE I	DECLINOU	-	DECLINOU

LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP
VALOR INICIAL	R\$ 122.070,00	R\$ 159.920,30	R\$ 141.677,64	R\$ 104.828,90
LANCE I	R\$ 104.800,00	-	DECLINOU	R\$ 104.000,00
LANCE II	R\$ 103.800,00	-	-	R\$ 100.000,00
LANCE III	R\$ 99.900,00	-	-	R\$ 97.500,00
LANCE IV	R\$ 97.000,00	-	-	DECLINOU


Ato continuidade, a Pregoeira deu início a abertura dos envelopes de habilitação constatando que as empresas se encontram com a documentação em conformidade com o edital. Assim, a empresa **E DOS SANTOS ALENCAR**, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 foi considerada vencedora do Lote I no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)**, CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 foi considerada vencedora do Lote II no valor de R\$ 291.649,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais) e **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01 foi considerada vencedora do Lote III no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), sendo solicitado pela pregoeira a proposta readequada no prazo de 48 (quarenta e oito horas).




269
20

Nada mais havendo a tratar a Sra. Pregoeira encerrou a reunião, agradecendo o comparecimento de todos e mandou lavrar a presente ata que depois de lida e do aceite de todos, vai assinada por todos os presentes ao certame.


Olho D'Água do Piauí – PI, 30 de setembro de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeira da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio

Empresas Participantes:



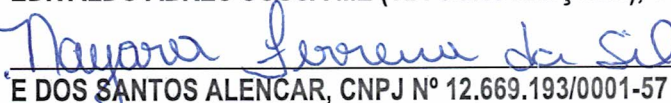
G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01



ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42



EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05



E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57





E. DOS SANTOS ALENCAR

AV: JOSÉ MIGUEL, 1243-CENTRO

FONE (86)3282-2103/99831420 - ÁGUA BRANCA - PI

CNPJ: 12669.193/0001-57 - INSC. EST. 19.479.483-0

BANCO DO BRASIL AG: 0888-5 CONTA CORRENTE: 20.006-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2021

PROCEDIMENTO N. 007/2021

LOTE - 01- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	MARCA	PREÇO UNID	VALOR UNIT POR EXTENSO	P. TOTAL.	VALOR TOTAL, POR EXTENSO
1	ALAVANCA FERRO 1,5 X 5	PÇ	4	DISTAC	R\$: 76,50	Setenta e sete reais e cinqüenta centavos	R\$: 306,00	trezentos e seis reais
2	ARAME RECOZIDO	KG	50	GERDAU	R\$: 20,00	vinte reais	R\$: 1.000,00	hum mil reais
3	ARCO DE SERRA REGULAVEL	PÇ	10	TRAMONETH NA	R\$: 20,61	vinte reais e sessenta e um centavos	R\$: 206,10	duzentos e seis reais e dez centavos
4	ARGAMASSA 20 KG	PC T	98	UNIFLEX	R\$: 8,00	oito reais	R\$: 784,00	setecentos e oitenta e quatro reais
5.	ASSENTO SANITARIO	PÇ	21	ASTRA	R\$: 27,70	vinte e sete reais e setenta centavos	R\$: 581,70	oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos
6.	AZULEJO BRANCO 15X15 EXTRA BRANCO	M²	70	CERAL	R\$: 48,00	quarenta e oito reais	R\$: 3.360,00	três mil trezentos e sessenta e seis reais
7.	BACIA SANITARIA	PÇ	14	CELITE	R\$: 119,92	centos e noventa e dois centavos	R\$: 1.678,88	hum mil seissentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos
8.	BALDE PLASTICO P/ CONCRETO	PÇ	30	TERRAPLAST	R\$: 10,00	dez reais	R\$: 300,00	trezentos reais
9.	BASC. 60X40 ALUMINIO	PÇ	7	TELANORTE	R\$: 73,75	setenta e três	R\$: 516,25	quinhentos e dezesseis

270
20

SAAR

Contato: 12669.193

10.	BASC. 60X60 ALUMINIO	PÇ	10	TELANORTE	R\$: 76,00	reais e setenta e cinco centavos	R\$: 760,00	reais e vinte e cinco centavos
11	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ SANITARIO	PÇ	15	ASTRA	R\$: 3,72	três reais e setenta e dois centavos	R\$: 55,80	cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
12	BOTAS DE COURO	PAR	20	DISTAC	R\$: 46,80	quarenta e seis reais e oitenta centavos	R\$: 936,00	novecientos e trinta e seis reais
13	CABO P/ ENXADA	PÇ	12	TRAMONTIN A	R\$: 20,63	vinte reais e sessenta e três centavos	R\$: 247,56	duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos
14	CABO P/ PICARETA / CHIBANCA	PÇ	25	TRAMONTIN A	R\$: 23,20	vinte e três reais e vinte centavos	R\$: 580,00	quinhentos e oitenta reais
15	CADEADO DE 25 mm	PÇ	30	STAM	R\$: 14,90	quatorze reais e noventa centavos	R\$: 447,30	quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
16	CADEADO DE 40 mm	PÇ	20	STAM	R\$: 22,37	vinte e dois reais e trinta e sete centavos	R\$: 447,40	quatrocentos e quarenta e sete reais e quare
17	CADEADO DE 50 mm	PÇ	20	STAM	R\$: 33,15	trinta e três reais e quinze centavos	R\$: 663,00	seiscentos e sessenta e três reais
18	CADEADO DE 60 mm	PÇ	12	STAM	R\$: 48,06	quarenta e oito reais e seis centavos	R\$: 576,72	quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos
19	CAIXA DESCARGA EXTERNA	PÇ	20	CIPLA	R\$: 30,00	trinta centavos	R\$: 600,00	seiscentos reais
20	CAIXA MONOFASICA	PÇ	25	INPLAST	R\$: 62,15	sessenta e dois reais e quinze centavos	R\$: 1.553,75	hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos
21	CAIXA PLASTICA 4X2	PÇ	50	KRONA	R\$: 1,10	um real e dez centavos	R\$: 55,00	cinquenta e cinco reais
22	CAIXA PLASTICA 4X4	PÇ	30	KRONA	R\$: 2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	R\$: 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
23	CAIXA TRIFASICA P/A MEDIDOR	PÇ	12	INPLAST	R\$: 135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$: 1.620,00	hum mil seiscentos e

271
28

JUD

24	CAL. REFINADO (SC C/5 kg)	SC	150	HIDROTINT AS	R\$: 7,00	cinco reais e sete reais	R\$: 1.050,00	vinte reais	hum mil e cinqüenta reais
25	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA	PÇ	15	METALOSA	R\$: 177,22	cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos	R\$: 2.658,30	dois mil sessentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos	
26	CHIBANCA	PÇ	8	TRAMONTIN A	R\$: 65,30	sessenta e cinco reais e trinta centavos	R\$: 522,40	quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos	
27	CHUVEIRO PLASTICO	UN D	20	KRONA	R\$: 6,20	seis reais e vinte centavos	R\$: 124,00	cento e vinte e quatro reais	
28	COLA TUBO DE 75 GR	UN D	25	KRONA	R\$: 5,00	cinco reais	R\$: 125,00	cento e vinte e cinco centavos	
29	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR E UMA TOMADA	PÇ	40	ILUME	R\$: 6,79	seis reais e setenta e nove centavos	R\$: 271,60	duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos	
30	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES	PÇ	40	ILUME	R\$: 6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R\$: 265,20	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos	
31	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES E UMA TOMADA	PÇ	25	ILUME	R\$: 11,18	onze reais e dezoito centavos	R\$: 279,50	duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos	
32	CONJUNTO DE INTERRUPTORES	PÇ	40	ILUME	R\$: 4,97	quatro reais e noventa e sete centavos	R\$: 198,80	cento e noventa e oito reais e oitenta centavos	
33	CONJUNTO DE TOMADA 20-A	PÇ	35	ILUME	R\$: 5,30	cinco reais e trinta centavos	R\$: 185,50	cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos	
34	CONJUNTO DE TOMADA P/ TELEFONE	PÇ	8	ILUME	R\$: 6,20	seis reais e vinte centavos	R\$: 49,60	quarenta e nove reais e sessenta centavos	
35	CONJUNTO DE UMA TOMADA 10 - A	PÇ	70	ILUME	R\$: 4,97	quatro reais e noventa e sete centavos	R\$: 347,90	trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos	
36	CORDA DE SEDA 8 mm	KG	42	RIOMAR	R\$: 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$: 835,80	oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta	

272
272

[Handwritten signature]

37	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	PÇ	8	TRAMONTIN A	R\$: 8,00	oito reais	R\$: 64,00	sessenta e quatro reais
38	DISJUNTOR MONOFASICO 35 A	PÇ	7	TRAMONTIN A	R\$: 8,00	oito reais	R\$: 56,00	cinquenta e seis reais
39	DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	PÇ	8	TRAMONTIN A	R\$: 59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos	R\$: 476,00	quatrocentos e setenta e seis reais
40	DISJUNTOR TRIFASICO 60 A	PÇ	8	TRAMONTIN A	R\$: 67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$: 540,00	quinhentos e quarenta reais
41	DOBRADIÇA FC 2.1/2	PR	56	SILVANA	R\$: 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$: 161,84	cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos
42	DOBRADIÇA FC 3.1/2	PR	42	SILVANA	R\$: 4,14	quatro reais e quatorze centavos	R\$: 173,88	cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos
43	ELETROFLEX CONRRUGADO DE 20 MM	MT	630	KRONA	R\$: 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$: 850,50	oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
44	ELETROFLEX CONRRUGADO DE 25 MM	MT	630	KRONA	R\$: 1,50	um real e cinquenta centavo	R\$: 945,00	novecientos e quarenta e cinco reais
45	ENGATE PLASTICO 50CM	PÇ	28	KRONA	R\$: 4,00	quatro reais	R\$: 112,00	cento e doze reais
46	ESMALTE SINTÉTICO GL 3.6 LT	UN D	14	VERBRAS	R\$: 66,00	sessenta e seis reais	R\$: 924,00	novecientos e vinte e quatro reais
47	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA	PÇ	34	SILVANA	R\$: 38,75	trinta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$: 1.317,50	hum mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos
48	FECHADURA P/ PORTA INTERNA	PÇ	32	SILVANA	R\$: 28,56	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R\$: 913,92	novecientos e treze reais e noventa e dois centavos
49	FECHADURA P/ PORTA WC	PÇ	17	SILVANA	R\$: 30,90	trinta reais e noventa centavos	R\$: 525,30	quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos

273

[Handwritten signature]

50	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 ½ (12,5MM)	KG	1050	GERDAU	R\$: 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R\$: 9.975,00	nove mil novecentos e setenta e cinco centavos
51	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/4 (6,3MM)	KG	630	GERDAU	R\$: 11,61	onze reais e sessenta e um centavos	R\$: 7.314,30	sete mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos
52	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 3/8 (10 mm)	KG	1750	GERDAU	R\$: 10,65	dez reais e sessenta e cinco centavos	R\$: 18.637,50	dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
53	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 4.2	KG	350	GERDAU	R\$: 8,06	oito reais e seis centavos	R\$: 2.821,00	dois mil oitocentos e vinte e um reais
54	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5.0MM	KG	210	GERDAU	R\$: 9,12	nove reais e doze reais	R\$: 1.915,20	hum mil novecentos e quinze reais e vinte centavos
55	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5/16 (8,0MM)	KG	1190	GERDAU	R\$: 11,71	onze reais e setenta e um centavos	R\$: 13.934,90	treze mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos
56	FERROLHO 450 X 4	PÇ	17	SILVANA	R\$: 4,08	quatro reais e oito centavos	R\$: 69,36	sessenta e nove reais e trinta e seis centavos
57	FERROLHO 450 X 5	PÇ	17	SILVANA	R\$: 4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$: 83,13	oitenta e três reais e treze centavos
58	FITA DE ALTA FUSÃO 10M	UN D	14	FOXLUZ	R\$: 20,93	vinte reais e noventa e três centavos	R\$: 293,02	duzentos e noventa e três reais e dois centavos
59	FITA ISOLANTE DE 20MT	UN D	25	SOPRANO	R\$: 5,76	cinco reais e setenta e seis centavos	R\$: 144,00	cento e quarenta e quatro reais
60	FITA VEDA-ROSCA DE 25-M	UN D	25	KRONA	R\$: 3,26	três reais e vinte e seis centavos	R\$: 81,50	oitenta e um reais e cinquenta centavos
61	JANELA DE FERRO 1 X 1 C/ GRADE DE FERRO	UN D	14	TELANORTE	R\$: 195,00	cento e noventa e cinco reais	R\$: 2.730,00	dois mil setecentos e trinta reais
62	JANELA DE FERRO 1.20 X 1 C/ GRADE DE FERRO	UN D	14	TELANORTE	R\$: 268,80	duzentos e sessenta e oito	R\$: 3.763,20	três mil setecentos e sessenta e três reais e

274
20

[Handwritten signature]

62	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 50MM	PÇ	38		KRONA	R\$:3,66	reis e oitenta centavos	R\$:139,08	vinte centavos
63	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 75MM	PÇ	20		KRONA	R\$:38,40	três reais e sessenta e seis centavos	R\$:768,00	cento e trinta e nove reais e oito centavos
64	LAJOTA CERAMICA	UN D	1330		MAFRENSE	R\$:1,63	trinta e oito reais e quarenta centavos	R\$:2.167,90	setecentos e sessenta e oito reais
65	LAMINA SERRA	UN D	20		STARRET	R\$:9,79	um real e sessenta e três centavos	R\$:195,80	dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos
66	LAVATORIO FUNCIONAL	PÇ	18		KRONA	R\$:23,66	nove reais e setenta e nove reais	R\$:425,88	cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos
67	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN D	70		TATU	R\$:0,80	vinte e três reais e sessenta e seis reais	R\$:56,00	quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos
68	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN D	35		TATU	R\$:0,80	oitenta centavos	R\$:28,00	cinquenta e seis reais
69	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN D	14		TATU	R\$:0,80	oitenta centavos	R\$:11,20	vinte e oito reais
70	LUIVA P.V.C FORRADA	PAR	45		ASTRA	R\$:9,19	nove reais e dezenove reais	R\$:413,55	onze reais e vinte centavos
71	LUIVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	PÇ	25		KRONA	R\$:3,66	três reais e sessenta e seis centavos	R\$:91,50	quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos
72	LUIVA SOLDÁVEL MARROM 75 MM	PÇ	36		KRONA	R\$:16,00	dezesesseis centavos	R\$:576,00	noventa e um reais e cinquenta centavos
73	MACHADO	PÇ	10		TRAMONTINA	R\$:53,00	cinquenta e três reais	R\$:530,00	quinhentos e setenta e seis reais
74	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2MM	MT	100		KRONA	R\$:3,00	três reais	R\$:300,00	quinhentos e trinta reais
75	MASSA ACRÍLICA (GL C/ 3600 ML)	PÇ	14		VERBRAS	R\$:22,00	dois reais e vinte centavos	R\$:308,00	trezentos e oito reais
76	MASSA ACRÍLICA (LT C/ 18000	PÇ	15		VERBRAS	R\$:95,50	noventa e cinco centavos	R\$:1.432,50	hum mil quatrocentos e

275

[Handwritten signature]

90	PORTA DE FERRO 2.10 X 80	UN D	18	TELANORTE	R\$:246,50	reis e cinqüenta centavos	R\$: 4.437,00	quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais
91	PORTA LAMINADA 80X2,10	UN D	20	TELANORTE	R\$:377,00	trezentos e setenta e sete reais	R\$: 7.540,00	sete mil quinhentos e quarenta reais
92	PREGO 1.1/4X14	KG	20	GERDAU	R\$:17,00	dezesete reais	R\$: 340,00	trezentos e quarenta reais
93	PREGO 2.1/2X10	PÇ	20	GERDAU	R\$:17,00	dezesete reais	R\$: 340,00	trezentos e quarenta reais
94	PREGO 3/8	PÇ	25	GERDAU	R\$:17,00	dezesete reais	R\$:425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
95	PREGO 5/5	PÇ	20	GERDAU	R\$:17,00	dezesete reais	R\$:340,00	trezentos e quarenta reais
96	REGISTRO 1416 C-50 ½	UN D	30	LG METAIS	R\$:36,50	trinta e seis reais e cinqüenta centavos	R\$:1.095,00	hum mil e noventa e cinco reais
97	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UN D	38	KRONA	R\$:5,00	cinco reais	R\$: 190,00	cento e noventa reais
98	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UN D	35	KRONA	R\$:9,37	nove reais e trinta e sete centavos	R\$:327,95	trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos
99	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UN D	35	KRONA	R\$:14,00	quatorze reais	R\$:490,00	quatrocentos e noventa reais
100	ROÇADEIRA	PÇ	8	TRAMONTIN A	R\$:21,20	vinte e um reais e vinte centavos	R\$:169,60	centos sessenta e nove reais e sessenta centavos
101	ROLO P/ PINTURA EM LÂ 23 CM C/ CABO	UN D	10	ATLAS	R\$:15,50	quinze reais e quinze centavos	R\$:155,00	cento e cinquanta e cinco reais
102	SELADOR ACRILICO GL C/36000 ML	UN D	18	VERBRAS	R\$:24,00	vinte e quatro reais	R\$:432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
103	SELADOR ACRILICO LT C/18000 ML	UN D	18	VERBRAS	R\$:96,00	noventa e seis reais	R\$:1.728,00	hum mil setecentos e vinte e oito reais

277

[Handwritten signature]

104	SOLVENTE 5 LITROS	PÇ	10	STARLUX	R\$:40,00	quarenta reais	R\$:400,00	quatrocentos reais
105	SOLVENTE 900 ML	PÇ	10	STARLUX	R\$:13,00	treze reais	R\$:130,00	cento e trinta reais
106	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UN D	32	ILUME	R\$:9,20	nove reais e vinte centavos	R\$:294,40	duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos
107	SOQUETE PARA LAMPADA S/CHAVE	UN D	105	ILUME	R\$:3,00	três reais	R\$:315,00	trezentos e quinze reais
108	TE SOLDÁVEL MARROM 50MM	PÇ	20	KRONA	R\$:6,70	seis reais e setenta centavos	R\$:134,00	cento e trinta e quatro reais
109	TE SOLDÁVEL MARROM 75MM	PÇ	20	KRONA	R\$:42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$:850,00	oitocentos e cinquenta reais
110	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50M	PÇ	52	ETERNIT	R\$:24,22	vinte e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$:1.259,44	hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
111	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10M	PÇ	20	ETERNIT	R\$:65,00	sessenta e cinco reais	R\$:1.300,00	hum mil e trezentos reais
112	THINNER 1010 1 LT	LT	42	STARLUX	R\$:10,00	dez reais	R\$:420,00	quatrocentos e vinte reais
113	TINTA ACRILICA LATA C/ 18 LTS	LA TA	50	VERBRAS	R\$:123,00	cento e vinte e três reais	R\$:6.150,00	seis mil cento e cinquenta reais
114	TINTA EM PACOTE (SC C/ 2KG)	PÇ	105	HIDROTINTA S	R\$:4,67	quatro reais e sessenta e sete reais	R\$:490,35	quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos
115	TINTA LATEX COM 18 LTS	LA TA	45	VERBRAS	R\$:123,00	cento e vinte e três reais	R\$:5.535,00	cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais
116	TINTA LATEX EXTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	PÇ	25	VERBRAS	R\$:37,40	trinta e sete reais e quatro centavos	R\$:935,00	novecientos e trinta e cinco centavos
117	TINTA LATEX EXTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	PÇ	35	VERBRAS	R\$:158,00	cento e cinquenta e oito reais	R\$:5.530,00	cinco mil quinhentos e trinta reais
118	TINTA LATEX INTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	PÇ	42	VERBRAS	R\$:28,00	vinte e oito reais	R\$:1.176,00	hum mil cento e setenta e seis reais
119	TINTA LATEX INTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	PÇ	48	VERBRAS	R\$:116,00	cento e dezesseis reais	R\$:5.568,00	cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais

278
20

Att

120	TINTA SINTÉTICA (GL C/3.6 LITROS)	PÇ	32	VERBRAS	R\$:68,85	sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$:2.203,20	dois mil duzentos e três reais e vinte centavos
121	TORNEIRA 1158 C-23 P/PIA COZINHA	UN D	15	LG METAIS	R\$:76,00	setenta e seis reais	R\$:1.140,00	hum mil cento e quarenta reais
122	TORNEIRA 1194 C-50 P/LAVATÓRIO	UN D	8	LG METAIS	R\$:55,00	cinquenta e cinco reais	R\$:440,00	quatrocentos e quarenta reais
123	TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 25MM	PÇ	42	KRONA	R\$:8,56	oito reais e cinquenta e seis centavos	R\$:359,00	trezentos e cinquenta e nove reais
124	TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 32MM (PC C/3MT)	PÇ	42	KRONA	R\$:13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$:567,00	quinhentos e sessenta e sete reais
125	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	PÇ	28	KRONA	R\$:6,00	seis reais	R\$:168,00	cento e sessenta e oito reais
126	VASSOURÃO GARI	PÇ	28	ATLAS	R\$:25,00	vinte e cinco reais	R\$:700,00	setecentos reais
127	VEDALIT 1L	UN D	25	VEDALIT	R\$:13,87	treze reais e oitenta e sete centavos	R\$:346,75	trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos
128	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR	GL	21	VERBRAS	R\$:65,00	sessenta e cinco centavos	R\$:1.365,00	hum mil trezentos e sessenta e cinco reais
129	ZINCO DE 70-M	MT	105	GERDAU	R\$:35,00	trinta e cinco centavos	R\$:3.675,00	três mil sessentos e setenta e cinco reais
130	CANO ESG. 100MM	UN D	70	KRONA	R\$:66,00	sessenta e seis reais	R\$:4.620,00	quatro mil sessentos e vinte reais
131	CANO ESG. 40MM	UN D	63	KRONA	R\$:28,90	vinte e oito reais e noventa centavos	R\$:1.820,70	hum mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos
132	CANO ESG. 50MM	UN D	70	KRONA	R\$:46,60	quarenta e seis reais e sessenta centavos	R\$:3.262,00	três mil duzentos e sessenta e dois reais
133	CANO ESG. 75MM	UN D	32	KRONA	R\$:64,00	sessenta e quatro reais	R\$:2.048,00	dois mil e quarenta e oito reais
134	CANO SOLD. 20MM	UN D	225	KRONA	R\$:13,50	treze reais e cinquenta	R\$:3.037,50	três mil e trinta e sete reais e cinquenta

279
200

ATA

135	CANO SOLD. 25MM	UN D	245	KRONA	R\$:18,50	doze mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$:4.532,50	centavos
136	CANO SOLD. 32MM	UN D	210	KRONA	R\$:36,80	trinta e seis reais e oitenta centavos	R\$: 7.728,00	quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
137	CANO SOLD. 50MM	UN D	300	KRONA	R\$:77,00	setenta e sete reais	R\$:23.100,00	sete mil setecentos e vinte e oito reais
138	CANO SOLD. 75MM	UN D	90	KRONA	R\$:135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$:12.150,00	vinte e três mil e cem reais
139	TAP ESG. 100MM	UN D	10	KRONA	R\$:5,87	cinco reais e oitenta e sete centavos	R\$:58,70	doze mil cento e cinquenta reais
140	TAP ESG. 40MM	UN D	10	KRONA	R\$:2,00	dois reais	R\$:20,00	cinquenta e oito reais e setenta centavos
141	TAP ESG. 50MM	UN D	10	KRONA	R\$:3,40	três reais e quarenta centavos	R\$:34,00	vinte reais
142	TAP ESG. 75MM	UN D	7	KRONA	R\$:4,97	quatro reais e noventa e sete centavos	R\$:34,79	trinta e quatro reais
143	TAP SOLD. 20MM	UN D	20	KRONA	R\$:0,63	sessenta e três reais	R\$:12,60	trinta e quatro reais e setenta e nove reais
144	TAP SOLD. 25MM	UN D	28	KRONA	R\$:0,85	oitenta e cinco reais	R\$:23,80	doze reais e sessenta centavos
145	TAP SOLD. 32MM	UN D	28	KRONA	R\$:1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$:35,56	vinte e três reais e oitenta centavos
146	JOELHO ESG. 100MM	UN D	70	KRONA	R\$:4,88	quatro reais e oitenta centavos	R\$:341,60	trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos
147	JOELHO ESG. 40MM	UN D	35	KRONA	R\$:1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$:44,45	trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
148	JOELHO ESG. 50MM	UN	140	KRONA	R\$:2,12	dois reais e doze centavos	R\$:296,80	quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos

280
220

MTD

		D					centavos		centavos	seis reais e oitenta centavos
149	JOELHO ESG. 75MM	UN D	5	KRONA	R\$:4,67	R\$:23,35	quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$:23,35	quatro reais e sessenta e sete centavos	vinte e três reais e trinta e cinco centavos
150	JOELHO SOLD. 20MM	UN D	200	KRONA	R\$:0,42	R\$:84,00	quarenta e dois centavos	R\$:84,00	quarenta e dois centavos	oitenta e quatro reais
151	JOELHO SOLD. 25MM	UN D	200	KRONA	R\$:0,63	R\$:126,00	sessenta e três centavos	R\$:126,00	sessenta e três centavos	cento e vinte e seis reais
152	JOELHO SOLD. 32MM	UN D	420	KRONA	R\$:1,80	R\$:756,00	um real e oitenta centavos	R\$:756,00	um real e oitenta centavos	setecentos e cinquenta e seis reais
153	JOELHO SOLD. 40MM	UN D	56	KRONA	R\$:3,57	R\$:199,92	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$:199,92	três reais e cinquenta e sete centavos	cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos
154	JOELHO SOLD. 50MM	UN D	280	KRONA	R\$:3,60	R\$:1.008,00	três reais e sessenta centavos	R\$:1.008,00	três reais e sessenta centavos	hum mil e oito reais
155	LAVATÓRIO BRANCO	UN D	28	KRONA	R\$:57,00	R\$:1.596,00	cinquenta e sete reais	R\$:1.596,00	cinquenta e sete reais	hum mil quinhentos e noventa e seis centavos
156	LUA ESG. 100MM	UN D	14	KRONA	R\$:4,90	R\$:68,60	quatro reais e noventa centavos	R\$:68,60	quatro reais e noventa centavos	sessenta e oito reais e sessenta centavos
157	LUA ESG. 40MM	UN D	12	KRONA	R\$:1,02	R\$:12,24	um real e dois centavos	R\$:12,24	um real e dois centavos	doze reais e vinte e quatro centavos
158	LUA ESG. 50MM	UN D	20	KRONA	R\$:2,55	R\$:51,00	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$:51,00	dois reais e cinquenta e cinco centavos	cinquenta e um reais
159	LUA ESG. 75MM	UN D	8	KRONA	R\$:4,67	R\$:37,36	quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$:37,36	quatro reais e sessenta e sete centavos	trinta e sete reais e trinta e seis centavos
160	LUA SOLD. 20MM	UN D	35	KRONA	R\$:0,42	R\$:14,70	quarenta e dois centavos	R\$:14,70	quarenta e dois centavos	quatorze reais e setenta centavos
161	LUA SOLD. 25MM	UN D	70	KRONA	R\$:0,51	R\$:35,70	cinquenta e um reais	R\$:35,70	cinquenta e um reais	trinta e cinco reais e setenta centavos
162	LUA SOLD. 32MM	UN D	70	KRONA	R\$:1,48	R\$:103,60	um real e quarenta e oito centavos	R\$:103,60	um real e quarenta e oito centavos	cento e três reais e sessenta centavos
163	LUA SOLD. 50MM	UN D	70	KRONA	R\$:3,75	R\$:262,50	três reais e setenta e cinco centavos	R\$:262,50	três reais e setenta e cinco centavos	duzentos e sessenta e cinco centavos

281
280

[Handwritten signature]

179	TE ESG. 100MM	UN	35	KRONA	R\$:9,00	nove reais	R\$:315,00	trezentos e quinze reais
180	TE ESG. 40MM	UN	35	KRONA	R\$:2,12	dois reais e doze centavos	R\$:74,20	setenta e quatro reais e vinte centavos
181	TE ESG. 50MM	UN	35	KRONA	R\$:4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$:157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
182	TE ESG. 75MM	UN	10	KRONA	R\$:5,00	cinco reais	R\$:50,00	cinquent reais
183	TE SOLD. 20MM	UN	140	KRONA	R\$:0,59	cinquenta e nove centavos	R\$:82,60	oitenta e dois reais e sessenta centavos
184	TE SOLD. 25MM	UN	200	KRONA	R\$:0,85	oitenta e cinco centavos	R\$:170,00	cento e setenta reais
185	TE SOLD. 32MM	UN	200	KRONA	R\$:2,00	dois reais	R\$:400,00	quatrocentos reais
186	TE SOLD. 40MM	UN	21	KRONA	R\$:3,70	três reais e setenta centavos	R\$:77,70	setenta e sete reais e setenta centavos
187	TE SOLD. 50MM	UN	140	KRONA	R\$:6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$:896,00	oitocentos e noventa e seis reais
188	VALVULA P/PIA	UN	5	KRONA	R\$:1,70	um real e setenta centavos	R\$:8,50	oito reais e cinquenta centavos
189	EXTENSAO 05 MM	UN	14	ILUME	R\$:25,00	vinte e cinco reais	R\$:380,00	trezentos e oitenta reais
190	ARRAME RECOZIDO	KG	20	GERDAU	R\$:20,00	vinte reais	R\$:400,00	quatrocentos reais
191	ARGAMASSA C/20Kg	UN	65	KALFIX	R\$:9,00	nove reais	R\$:585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
192	BARRA METALON 30/50MM (CHAPA 18)	UN	30	GERDAU	R\$:125,00	cento e vinte e cinco reais	R\$:3.750,00	três mil setecentos e cinquenta reais
193	REAJUNTE PCT 01Kg	KG	70	KALFIX	R\$:3,00	três reais	R\$:210,00	duzentos e dez reais
194	PIA DE AÇO INOX 1.20ML	UN	5	GEL PLUS	R\$:158,70	cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos	R\$:793,50	setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos
195	BOIA CONTROLE DE NIVEL	UN	42	ANAUGER	R\$:32,30	trinta e dois reais	R\$:1.356,60	hum mil trezentos e

283
20

AAA

196	TORNEIRA METAL	UN	8	LG METAIS	R\$: 35,00	e trinta centavos	R\$: 280,00	cinquenta e seis reais e sessenta centavos
197	ADAPTADOR FLANGE 50	UN	14	KRONA	R\$: 20,50	Vinte reais e cinquenta centavos	R\$: 287,00	Duzentos e oitenta e sete reais
TOTAL LOTE I: R\$: 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS)								

2

284
200

Net

GM CONSTRUÇÕES

285
20

Gm Construções LtdaMe, CNPJ-03.200.077/0001-01
Endereço – Avenida Neco Teixeira, Nº1076, Centro
Água Branca – PI, Fone -86-3282-1241
Construcoesgm@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
PROCEDIMENTO Nº 007/ 2021
MODALIDADE : PREGRÃO PRESENCIAL

LOTE 03 MATERIAL ELETRICO

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	MARCA	P.UNIT	PREÇO POR EXTENSO	P.TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
01	LAMPADA DE LED 9W	UND	280	OUROLUX	5,25	Cinco reais e vinte e cinco centavos	1.470,00	Hum mil e quatrocentos e setenta reais
02	LAMPADA DE LED 12W	UND	350	AVANT	9,25	Nove reais e vinte e cinco centavos	3.237,50	Tres mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
03	LAMPADA DE LED 15W	UND	400	AVANT	10,50	Dez reais e cinquenta centavos	4.200,00	Quatro mil e duzentos reais
04	LAMPADA LED 40W BULBO	UND	50	AVANT	37,00	Trinta e sete reais	1.850,00	Hum mil e oitocentos e cinquenta reais
05	CAIXA EMB 4X2	UND	200	KRONA	1,75	Um real e setenta e cinco centavos	350,00	Trezentos e cinquenta reais
06	CLIP / PREGO	UND	200	ROMAZI	1,00	Um real	200,00	Duzentos reais
07	HAST DE COBRE ATERRAMENTO DE 1,00 MT	UND	10	OLIVO	14,90	Quatoze reais e noventa centavos	149,00	Cento e quarenta e nove reais
08	HAST DE COBRE ATERRAMENTO DE 1,20 MT	UND	12	OLIVO	18,00	Dezoito reais	216,00	Duzentos e dezesseis reais
09	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 3X25 MM	MT	600	ALPHA	12,50	Dezenove reais e cinquenta centavos	7.500,00	Sete mil e quinhentos reais
10	CABO MULTIPLEXADO MONO 1X16MM	MT	500	ALPHA	4,50	Quatro reais e cinquenta centavos	2.250,00	Dois mil e duzentos e cinquenta reais
11	CABO PP 2 X 2,5MM	MT	300	SIL	6,50	Seis reais e cinquenta centavos	1.950,00	Hum mil e novecentos e cinquenta reais
12	CABO PP 3 X 6MM	MT	100	SIL	20,00	Vinte reais	2.000,00	Dois mil reais
13	CABO PP 3 X 1,5MM	MT	200	SIL	5,50	Seis reais e cinquenta centavos	1.100,00	Hum mil e cem reais
14	CABO FLEX 1,5 MM	MT	500	SIL	1,75	Um real e setenta e cinco centavos	875,00	Oitocentos e setenta e cinco reais
15	CABO FLEX 2,5MM	MT	600	SIL	2,50	Dois reais e cinquenta centavos	1.500,00	Hum mil e quinhentos reais
16	CABO FLEX 4,0MM	MT	600	SIL	3,75	Tres reais e setenta e cinco centavos	2.250,00	Dois mil e duzentos e cinquenta reais
17	CABO FLEX 6,00MM	MT	400	SIL	5,50	Cinco reais e cinquenta centavos	2.200,00	Dois mil e duzentos reais
18	RELE FOTOELETRICO	UND	300	FOXLUX	30,00	Trinta reais	9.000,00	Nove mil reais
19	BASE PARA RELE	UND	300	FOXLUX	19,00	Dezenove reais	5.700,00	Cinco mil e setecentos reais
20	PONTALETE DE 1,20MT	UND	20	R.M	23,00	Vinte e tres reais	460,00	Quatrocentos e sessenta reais
21	CABO PP 3X4MM	MT	300	SIL	14,00	Quatoze reais	4.200,00	Quatro mil e duzentos reais
22	LAMPADA LED 30W	UND	200	AVANT	25,00	Vinte e cinco reais	5.000,00	Sete mil reais



GM CONSTRUÇÕES

286
20

23	LUMINARIA POSTE	UND	100	OLIVO	28,00	Vinte e oito reais	2.800,00	Dois mil e oitocentos reais
24	BRAÇO PARA LUMINARIA	UND	150	OLIVO	24,90	Vinte e quatro reais e noventa centavos	3.735,00	Tres mil e setecentos e trinta e cinco reais
25	CABO PP 3 X 10MM	MT	600	SIL	37,00	Trinta e sete reais	22.200,00	Vinte e dois mil e duzentos reais
26	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM	MT	500	ALPHA	8,00	Oito reais	4.000,00	Quatro mil reais
27	ELETRODUTO RIGIDO 25MM	UND	50	KRONA	10,00	Dez reais	500,00	Quinhentos reais
28	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	UND	50	KRONA	17,00	Dezesete reais	850,00	Oitocentos e cinquenta reais
29	ELETRODUTO RIGIDO 40MM	UND	50	KRONA	20,00	Vinte reais	1.000,00	Hum mil reais
30	LAMPADA 33W	UND	250	OUROLUX	17,03	Dezesete reais e tres centavos	4.257,50	Quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
TOTAL							97.000,00	

RS =97.000,00(NOVENTA E SETE MIL REAIS)

Fabio Barbosa Leal:(Vendedor)
 RG: 1.998.908
 CPF:644.145.073-91

CAIXA ECONOMICA : CONTA: 0000027-1
 AGENCIA: 3827
 OPP 003

BANCO DO BRASIL: CONTA 20.163-4
 AGENCIA 0888-5
 C/C

PIX 03.200.077.0007-01

GM CONSTRUÇÕES
 ÁGUA BRANCA PI DIA 30 DE SETEMBRO 2021




287
20



[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com283
10**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS.

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 263.367,49	R\$ 312.115,29	R\$ 270.147,18
LANCE I	DECLINOU	-	R\$ 263.000,00

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 297.975,00	R\$ 291.649,00	R\$ 292.507,00
LANCE I	DECLINOU	-	DECLINOU

LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP
VALOR INICIAL	R\$ 122.070,00	R\$ 159.920,30	R\$ 141.677,64	R\$ 104.828,90
LANCE I	R\$ 104.800,00	-	DECLINOU	R\$ 104.000,00
LANCE II	R\$ 103.800,00	-	-	R\$ 100.000,00
LANCE III	R\$ 99.900,00	-	-	R\$ 97.500,00
LANCE IV	R\$ 97.000,00	-	-	DECLINOU



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

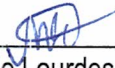
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07


Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

289
20


Sala da comissão Permanente de Licitação em 06 de outubro de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeiro da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com299
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO

Laudo de julgamento referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município. Com abertura as 11:00 (onze horas), do dia 30 de setembro de 2021, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os Equipe de Apoios: Maria de Lourdes Leal Silva, João Marcos Ferreira da Silva, sob a Presidência da pregoeira Maria de Lourdes Leal Silva, para realização do credenciamento e abertura dos "01" - Envelopes de propostas e "02" – Envelopes de documentação de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 .

I – DA LICITAÇÃO:

Na licitação realizada compareceram as empresas:

- **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01**, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;
- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**, situada na Rua R-5, nº 140, QD R-9 LT 19, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-070, neste ato representada pelo Sr. Elton Ricardo de Farias Quintanilha, CPF nº 903.421.943-72;
- **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05**, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;
- **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57**, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.

II – DO CREDENCIAMENTO:

As empresas supramencionadas apresentaram o devido credenciamento, estando, portanto, aptas a participarem do presente certame. Em seguida, os licitantes apresentaram a declaração de pleno atendimento aos requisitos exigidos da proposta e dos documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta e documento de habilitação.



291
20

III - DAS PROPOSTAS:

Os licitantes apresentaram seus envelopes contendo suas propostas de preço devidamente lacradas, o pregoeiro abriu os envelopes rubricou toda a documentação de proposta repassou para os licitantes para que fizessem o mesmo, e considerou as empresas classificadas por não haver falhas quanto às propostas de preço, constatando-se os seguintes valores:

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 263.367,49	R\$ 312.115,29	R\$ 270.147,18
LANCE I	DECLINOU	-	R\$ 263.000,00

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 297.975,00	R\$ 291.649,00	R\$ 292.507,00
LANCE I	DECLINOU	-	DECLINOU

LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP
VALOR INICIAL	R\$ 122.070,00	R\$ 159.920,30	R\$ 141.677,64	R\$ 104.828,90
LANCE I	R\$ 104.800,00	-	DECLINOU	R\$ 104.000,00
LANCE II	R\$ 103.800,00	-	-	R\$ 100.000,00
LANCE III	R\$ 99.900,00	-	-	R\$ 97.500,00
LANCE IV	R\$ 97.000,00	-	-	DECLINOU

IV – DA HABILITAÇÃO:

Iniciou a fase da abertura do envelope de habilitação, constatou-se que as empresas **E DOS SANTOS ALENCAR**, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57; **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)**, CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 e **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01 apresentaram toda a documentação exigida neste edital se tornando, assim, habilitadas na fase de habilitação. Devido as empresas atenderem ao edital, as empresas supramencionadas foram declaradas vencedoras e a ela será adjudicado o item/objeto do certame.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07


Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

292
20


V - DAS CONCLUSÕES:

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, a homologação da presente licitação, em favor das empresas **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57** para o Lote I, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais); **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05** para o Lote II, no valor de R\$ 291.649,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais) e **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01** para o Lote III, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 08 de outubro de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeira da CPL



João Marcós Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com293
20**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Relatório de análise das propostas
Relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

RELATÓRIO**Senhor Prefeito,**

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, vem, por meio deste, apresentar a Vossa Excelência o relatório no que trata à análise da proposta apresentada a PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

I - OBJETO:

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município.

II - DA DIVULGAÇÃO:

As instruções foram afixadas no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Jornal Meio Norte e no **site: www.tce.pi.gov.br**.

III – DA LICITAÇÃO:

A empresa supramencionada apresentou o devido credenciamento, estando, portanto, apta a participar do presente certame. Em seguida o licitante apresentou a declaração de pleno atendimento aos requisitos exigidos da proposta e dos documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta e documento de habilitação.

IV - DAS PROPOSTAS:

O licitante apresentou seu envelope contendo sua proposta de preço devidamente lacrada, o pregoeiro abriu o envelope rubricou toda a documentação de proposta repassou para o licitante para que fizesse o mesmo, e considerou a empresa classificada por não haver falhas quanto a proposta de preço, constatando-se os seguintes valores:

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 263.367,49	R\$ 312.115,29	R\$ 270.147,18
LANCE I	DECLINOU	-	R\$ 263.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com294
10**LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO**

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR
VALOR INICIAL	R\$ 297.975,00	R\$ 291.649,00	R\$ 292.507,00
LANCE I	DECLINOU	-	DECLINOU

LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO

VALOR	G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)	E DOS SANTOS ALENCAR	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI-EPP
VALOR INICIAL	R\$ 122.070,00	R\$ 159.920,30	R\$ 141.677,64	R\$ 104.828,90
LANCE I	R\$ 104.800,00	-	DECLINOU	R\$ 104.000,00
LANCE II	R\$ 103.800,00	-	-	R\$ 100.000,00
LANCE III	R\$ 99.900,00	-	-	R\$ 97.500,00
LANCE IV	R\$ 97.000,00	-	-	DECLINOU

V – DA HABILITAÇÃO:

Iniciou a fase da abertura do envelope de habilitação, constatou-se que a empresa **COMERCIAL O REINALDO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13** apresentou todas as documentações exigidas neste edital se tornando assim habilitado na fase de habilitação. Devido a empresa atender ao edital, a empresa supramencionada foi declarada vencedora e a ela será adjudicado o item/objeto do certame.

VI - O PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto acima, e considerando que todas as condições do PREGÃO PRESENCIAL foram obedecidas, sugerimos que seja adjudicada a CONTRATAÇÃO das Empresas: **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57**, a qual foi vencedora do Lote I, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais); **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05**, a qual foi vencedora do Lote II, no valor de R\$ 291.649,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais) e **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01**, a qual foi vencedora no Lote III, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Desta maneira, acrescenta a presente Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, que em face da celeridade dos Processos de Licitações, que sempre visam atender ao interesse coletivo do Público que dele circunvizinham, e considerando as normas pertinentes da Lei, 8.666/93 no art. 38, que norteia os Processos de Licitações. Por fim optamos como sugestão, que realize o contrato, tal qual em andamento, com a pessoa jurídica que apresenta notório conhecimento e suporte do ramo em tela.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006


CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com


295
20

Sem mais para o momento, este é o relatório.


OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 13 de outubro de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeiro da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com296
10**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo concluído as etapas relativas ao procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 007/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS) com sessão realizada no dia 16/03/2021 – CREDENCIAMENTO – PROPOSTA, RODADA DE LANCES, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI –, situada a Avenida Nossa Senhora das Dores, 659 - Centro - CEP: 64.468-000 – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, da qual participou a empresa:

EMPRESAS / CREDENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME:

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;

EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;

E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.

EMPRESAS / CLASSIFICADA NA FASE 01- ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO:

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;

EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;

E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.

EMPRESAS / HABILITADA NA FASE 02- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;

EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

297
10

E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.

Segue a relação das empresas vencedoras para o certame:


LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – VENCEDOR: E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, NO VALOR DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS);

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO – VENCEDOR: EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, NO VALOR DE R\$ 291.649,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS);


LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO – VENCEDOR: G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).

Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício de **ATO DE CONTROLE FINAL**.


OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, 14 de outubro de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeiro da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

298
20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

PARA: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí.

Senhor Assessor Jurídico,

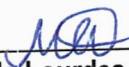
MEMO do Pregão Presencial Nº 007/2021

Olho D'Água Do Piauí (PI), 14 de outubro de 2021.

Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade Pregão Presencial, e tendo achado em conforme os procedimentos editalício, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à Pregão Presencial de nº. 007/2021, Sessão Pública datada do dia 30 de setembro de 2021, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos de: Recursos Próprios do Município/ Recursos Federais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeiro da C.P.L.

CIENTE

____/____/____.

Fabiano Pereira da Silva
OAB 6115



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

299
20

**PARECER JURÍDICO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer da Assessoria Jurídica,

Atendendo a solicitação do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, venho através deste emitir o Parecer Jurídico no que trata o Processo de Licitação nº. 007/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por Lote, obedecendo aos dispositivos legais que preceitua a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, no artigo 38 inciso VI, conferindo o que a mesma encontra-se em perfeita consonância, não contendo quaisquer estipulações que a olho nu, contravenham à referida lei até o momento.

- Diante ao exposto, aprovo a presente licitação, bem como o respectivo contrato, se for o caso.
- Retorna-se à Comissão Permanente de Licitação.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**FABIANO PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PI 6115**



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com300
20**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 007/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS) realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa:

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;

EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;

E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.

Segue a relação das empresas vencedoras para os lotes abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – VENCEDOR: E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, NO VALOR DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS);

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO – VENCEDOR: EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, NO VALOR DE R\$ 291.649,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS);

LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO – VENCEDOR: G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL**



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

301
LQ

DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS (menor preço por lote). Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com301
L0**CONTRATO DE FORNECIMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021****PROCEDIMENTO Nº. 007/2021****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, de um lado, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57**, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, conforme estabelecido na Pregão Presencial Nº 007/2021 e processo administrativo nº 027/2021; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE I)**

- a. O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A **CONTRATADA** executará a fornecimento objeto do presente Contrato, pelo valor total de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**.

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-fornecimento e equipamentos necessários à perfeita conclusão do fornecimento.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

303
L0

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes do Fornecimento, objetos desta licitação, correrão por conta dos recursos de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os fornecimentos terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por lote.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste contrato a contar da data de sua assinatura, será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado e admitido nos termos da Lei, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os fornecimentos, do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

6.1 Os pagamentos pelos fornecimentos efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6.7 Fornecimentos Extras:

- a) Os fornecimentos extras, porventura existentes, **após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE**, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

304
LQ

8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

- a.1) fornecimentos considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;
- a.2) fornecimentos não previstos na proposta vencedora, mas necessários à Fornecimento, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Diretor de Transporte, representante da Contratante especialmente designado.

7.2 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

08.1 Compete à **CONTRATANTE**:

- A) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- B) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

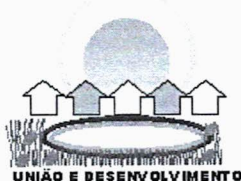
08.2 Compete à **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;
- c) Prover os custos totais do fornecimento, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;
- d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;
- ef) Sinalizar o local dos fornecimentos e/ou fornecimentos adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação do fornecimento e/ou fornecimentos, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;
- h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea “g” acima, durante toda a Fornecimento e/ou fornecimentos do objeto deste contrato.

09. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

- l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos fornecimentos;
- b) Quando os fornecimentos estiverem em desacordo com as;
- c) Atraso na conclusão do fornecimento.

10.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será com o fornecimento em dobro;

10.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar a fornecimento;
- c) A paralisação do fornecimento por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) A cessão ou transferência do fornecimento Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a Fornecimento objeto do presente Contrato;

11.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela Fornecimentos até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

13.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos fornecimentos, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes do fornecimento;

13.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos fornecimentos;

13.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

13.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

13.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

13.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias ao de sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de outubro de 2021.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

E DOS SANTOS ALENCAR
 CNPJ Nº 12.669.193/0001-57
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF: _____

2ª) _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com307
20

**ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
PROCEDIMENTO Nº. 007/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Ordem de Fornecimento referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57**, situada na Av. José Miguel, 1243 – Centro, Água Branca-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo para fornecimento dos Materiais e produtos é de forma Imediato, contados a partir da data de reconhecimento da Ordem de Fornecimento expedida por parte da CONTRATANTE.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI, 18 de outubro de 2021.

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal

CIENTE EM: ____/____/____

E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

<p>FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021 PROCEDIMENTO Nº. 007/2021 LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014</p>
<p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI. TELEFONE: 86 – 3294-0006</p>
<p>CONTRATADA: E DOS SANTOS ALENCAR CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL, 1243 – CENTRO, ÁGUA BRANCA-PI</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE I)</p>
<p>FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS</p>
<p>VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS).</p>
<p>DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2021</p>
<p>DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2021</p>
<p>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021</p>
<p>SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI- PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 (CONTRATADO)</p>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

308
20

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

PROCEDIMENTO Nº. 007/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, de um lado, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05**, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS**, conforme estabelecido na Pregão Presencial Nº 007/2021 e processo administrativo nº 027/2021; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE II)**

- a. O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A **CONTRATADA** executará a fornecimento objeto do presente Contrato, pelo valor total de **R\$ 291.649,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais)**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com309
20

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-fornecimento e equipamentos necessários à perfeita conclusão do fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes do Fornecimento, objetos desta licitação, correrão por conta dos recursos de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os fornecimentos terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por lote.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste contrato a contar da data de sua assinatura, será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado e admitido nos termos da Lei, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os fornecimentos, do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

6.1 Os pagamentos pelos fornecimentos efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6.7 Fornecimentos Extras:



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

3/0
20

- b) Os fornecimentos extras, porventura existentes, **após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE**, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) fornecimentos considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) fornecimentos não previstos na proposta vencedora, mas necessários à Fornecimento, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Diretor de Transporte, representante da Contratante especialmente designado.

7.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

08.1 Compete à **CONTRATANTE**:

A) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;

B) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

08.2 Compete à **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;

b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;

c) Prover os custos totais do fornecimento, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;

d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;

ef) Sinalizar o local dos fornecimentos e/ou fornecimentos adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação do fornecimento e/ou fornecimentos, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;

h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea “g” acima, durante toda a Fornecimento e/ou fornecimentos do objeto deste contrato.

09. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

311
20

- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos fornecimentos;
- b) Quando os fornecimentos estiverem em desacordo com as;
- c) Atraso na conclusão do fornecimento.

10.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será com o fornecimento em dobro;

10.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- h) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado em iniciar a fornecimento;
- j) A paralisação do fornecimento por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- k) A cessão ou transferência do fornecimento Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- l) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- m) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- n) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a Fornecimento objeto do presente Contrato;

11.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela Fornecimentos até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores:



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com312
20**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos fornecimentos, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes do fornecimento;

13.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos fornecimentos;

13.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

13.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

13.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

13.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias após sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de outubro de 2021.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

EDIVALDO ABREU SOUSA-ME
 CNPJ N° 02.209.389/0001-05
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF: _____

2ª) _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

**ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
PROCEDIMENTO Nº. 007/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Ordem de Fornecimento referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES)**, CNPJ Nº **02.209.389/0001-05**, situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N – Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 291.649,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo para fornecimento dos Materiais e produtos é de forma Imediato, contados a partir da data de reconhecimento da Ordem de Fornecimento expedida por parte da CONTRATANTE.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI, 18 de outubro de 2021.

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal

CIENTE EM: ____/____/____

EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021 PROCEDIMENTO Nº. 007/2021 LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI. TELEFONE: 86 – 3294-0006
CONTRATADA: EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 ENDEREÇO: RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA, S/N – CENTRO, BARRO DURO-PI, CEP 64.455-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE II)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS
VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 291.649,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 (CONTRATADO)



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com315
LTA**CONTRATO DE FORNECIMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021****PROCEDIMENTO Nº. 007/2021****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, de um lado, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01**, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS**, conforme estabelecido no Pregão Presencial Nº 007/2021 e processo administrativo nº 027/2021; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE III)**

- a. O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A **CONTRATADA** executará a fornecimento objeto do presente Contrato, pelo valor total de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-fornecimento e equipamentos necessários à perfeita conclusão do fornecimento.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com316
20**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSO**

3.1 As despesas decorrentes do Fornecimento, objetos desta licitação, correrão por conta dos recursos de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os fornecimentos terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global por lote.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste contrato a contar da data de sua assinatura, será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado e admitido nos termos da Lei, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial dos Municípios;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os fornecimentos, do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES

6.1 Os pagamentos pelos fornecimentos efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6 O preço do Contrato é irrevogável, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6.7 Fornecimentos Extras:

- c) Os fornecimentos extras, porventura existentes, **após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE**, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

317
20

a.1) fornecimentos considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) fornecimentos não previstos na proposta vencedora, mas necessários à Fornecimento, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Diretor de Transporte, representante da Contratante especialmente designado.

7.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

08.1 Compete à **CONTRATANTE**:

A) Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;

B) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

08.2 Compete à **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;

b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas;

c) Prover os custos totais do fornecimento, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários;

d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação;

ef) Sinalizar o local dos fornecimentos e/ou fornecimentos adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação do fornecimento e/ou fornecimentos, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos;

h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a Fornecimento e/ou fornecimentos do objeto deste contrato.

09. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

l) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com318
20

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

10.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos fornecimentos;
- b) Quando os fornecimentos estiverem em desacordo com as;
- c) Atraso na conclusão do fornecimento.

10.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será com o fornecimento em dobro;

10.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma **CONTRATADA** inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- o) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- p) O atraso injustificado em iniciar a fornecimento;
- q) A paralisação do fornecimento por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- r) A cessão ou transferência do fornecimento Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- s) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- t) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- u) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela **CONTRATANTE** para acompanhar a Fornecimento objeto do presente Contrato;

11.3 Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela Fornecimentos até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores:

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos fornecimentos, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes do fornecimento;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

13.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos fornecimentos;

13.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

13.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

13.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

13.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias ao de sua assinatura, por extrato, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

14.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

14.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 18 de outubro de 2021.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 03.200.077/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1a) _____ CPF: _____

2a) _____ CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

**ORDEM DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021
PROCEDIMENTO Nº. 007/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Ordem de Fornecimento referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO LEAL DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, empresa **G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01**, situada na Av. Neco Teixeira, 1076 – Centro, Água Branca-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.S

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo para fornecimento dos Materiais e produtos é de forma Imediato, contados a partir da data de reconhecimento da Ordem de Fornecimento expedida por parte da CONTRATANTE.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI, 18 de outubro de 2021.

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal

CIENTE EM: ____/____/____

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

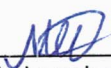
321
20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar as empresas **E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57; EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05; G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01**, vencedoras do certame Pregão Presencial nº 007/2021, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.


OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, 18 de outubro de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeiro da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com322
20**EXTRATO DE CONTRATO****FUNDAMENTO LEGAL:**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

PROCEDIMENTO Nº. 007/2021

LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

TELEFONE: 86 – 3294-0006

CONTRATADA:

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº 03.200.077/0001-01

ENDEREÇO: AV. NECO TEIXEIRA, 1076 – CENTRO, ÁGUA BRANCA-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE III)

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS

VALOR:

O VALOR TOTAL É DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

15 DE OUTUBRO DE 2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

14 DE OUTUBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

18 DE OUTUBRO DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01 (CONTRATADO)

Id:07382A2868707FE8


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI**
 UNIÃO E PROGRESSO


TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de construção de UBS tipo I.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Cumpr destacar inicialmente que a CPL constatou que as firmas estão HABILITADAS: IDEAL SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.921.053/0001-48, JOSE CAIO CESAR DE MOURA CNPJ. 30.320.224/0001-41; SANTA ROSA LTDA CNPJ. 03.301.708/0001-70; E & A CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.26.471.067/0001-06; AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ. 36.720.178/0001-54; CONSTRUTORA VELOSO DE MOURA LTDA CNPJ. 26.348.495/0001-38; LAERTE RODRIGUES DE MORAIS CNPJ. 32.695.142/0001-07; A C ANDRADE ENGENHARIA EIRELI CNPJ. 32.597.380/0001-41; POTENCIAL ENGENHARIA SERVIÇOS EIRELI CNPJ. 31.491.813/0001-55; GJS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ. 12.388.417/0001-52; JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE ME; INABILITADAS: JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ. 36.635.802/0001-15 não apresentou a "c" do item 5.1.6 do edital; S & DALADYER CONSTRUTORA TDA ME CNPJ. 28.395.623/0001-20 não apresentou a "c" do item 5.1.6 do edital; J A DA COSTA ENGENHARIA ME CNPJ. 20.940.112/0001-30 não apresentou a "c" do item 5.1.4 do edital; V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES CNPJ. 42.260.702/0001-54, apresentou a letra "a" do item 5.1.5 certidão vencida, letra "b" do item 5.1.4 vencida, e a letra "c" do item 5.1.4 com divergência com o objeto da licitação; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ. 03.143.604/0001-85 não apresentou a letra "c" do item 5.1.1, a letra "b,c e d" do item 5.1.4; letra "a" do item 5.1.5; letra "a" do item 5.1.6 do edital. Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Isaías Coelho (PI), 19 de outubro de 2021

 Manoel de Sá
 Presidente da CPL

 Gaudêncio de Araújo
 Secretário

 Gaudêncio Leal de Carvalho
 Membro

Id:05D4E4B00AE67F78

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com
AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021
 PROCEDIMENTO Nº. 002/2021
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), instituída pela Portaria nº 082/2021, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o 05 de novembro de 2021, às 11:00 (onze horas), na sala de reunião desta Comissão, situada na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. O valor estimado para esta licitação será de R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'água - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'água do Piauí (PI), 20 de outubro de 2021.

 Maria de Lourdes Leal Silva
 Presidente da CPL

Id:13B59B63B24A7EFD

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021 PROCEDIMENTO Nº. 007/2021 LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. TELEFONE: 86 - 3294-0006
CONTRATADA: EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 ENDEREÇO: RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA, S/N - CENTRO, BARRO DURO-PI, CEP 64.455-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE II)
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS
VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 291.849,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 (CONTRATADO)

Id:030E59BF4FD27EF8

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021 PROCEDIMENTO Nº. 007/2021 LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. TELEFONE: 86 - 3294-0006
CONTRATADA: E DOS SANTOS ALENCAR CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL, 1243 - CENTRO, ÁGUA BRANCA-PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE I)
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS
VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 (CONTRATADO)

324
100

Id:0047CECE94BE7F02

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021 PROCEDIMENTO Nº. 007/2021 LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. TELEFONE: 86 - 3294-0006
CONTRATADA: G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº 03.200.077/0001-01 ENDEREÇO: AV. NECO TEIXEIRA, 1076 - CENTRO, ÁGUA BRANCA-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS. (LOTE III)
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS
VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01 (CONTRATADO)

Segue a relação das empresas vencedoras para os lotes abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - VENCEDOR: E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57, NO VALOR DE R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS);

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AVULSO - VENCEDOR: EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05, NO VALOR DE R\$ 291.649,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS);

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO - VENCEDOR: G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01, NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS (menor preço por lote)**. Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal

Id:1518EODCOFD47F04

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021 PROCEDIMENTO Nº. 008/2021 LEI FEDERAL 10.520/2002; LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. TELEFONE: 86 - 3294-0006
CONTRATADA: COMERCIAL O REINALDO LTDA-ME CNPJ Nº 02.878.642/0001-13 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 40 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS.
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS
VALOR: O VALOR TOTAL É DE R\$ 81.260,76 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) COMERCIAL O REINALDO LTDA-ME, CNPJ Nº 02.878.642/0001-13 (CONTRATADO)

Id:10EF1072F7367EF7

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 007/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS) realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ala da Sessão, em favor da empresa:

G M CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 03.200.077/0001-01 , situada na Av. Neco Teixeira, 1076 - Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pelo Sr. Fábio Barbosa Leal, CPF nº 644.145.073-91;
EDIVALDO ABREU SOUSA-ME (VIA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 02.209.389/0001-05 , situada na Rua Manoel Soares Teixeira, S/N - Centro, Barro Duro-PI, CEP 64.455-000, neste ato representada pelo Sr. George Santos Portela, CPF nº 053.164.533-95;
E DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 , situada na Av. José Miguel, 1243 - Centro, Água Branca-PI, neste ato representada pela Sra. Nayara Ferreira da Silva, CPF nº 008.520.603-27.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

processo tce

LW-008803/21

processo administrativo

027/2021

procedimento

007/2021

data ult publicação

19/09/2021

data abertura

30/09/2021 11:00

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DE SUAS SECRETARIAS.

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

valor total previsto

R\$768.207,30

data homologação

15/10/2021

data finalização

28/10/2021